

DECRETO Nº 1321

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.726.338-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de novembro de 1970, ROGÉRIO ALVES DE SOUZA, RG nº 13.707.341-02, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 1º de maio de 2019.

Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

39556/2019

DECRETO Nº 1322

Substituí membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 1.379, de 29 de agosto de 2007, que cria o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e o contido no protocolo nº 15.714.127-9,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, como representantes da União Paranaense dos Estudantes Secundaristas – UPES:

- I- BARBARA ROCHA SEGANTINE, RG nº 14.088.611-4, como Titular, em substituição a GUILHERME DANIEL ESTEVES, RG nº 13.170.980-3;
- II- JHENIFHER LORENA BORGES, RG nº 13.707.341-02, Suplente, em substituição a CLÁUDIA CEOLIN MARTINS, RG nº 14.146.301-2;
- III- WELLINGTON TIAGO DE LIMA, RG nº 13.689.142-01, Titular, em substituição a KLAUS PINHEIRO FOGUEL, RG nº 10.908.239-2; e
- IV- LEONARDO GUSTAVO SOUZA DA COSTA, RG nº 13.804.574-9, Suplente, em substituição a LUIZ HENRIQUE MACHADO, RG nº 13.819.815-4.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação

39557/2019

DECRETO Nº 1323

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.726.266-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARCELO FABRÍCIO CHOCIÁI KOMAR, RG nº 6.988.841-0, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-6, no município de Irati, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerado FREDERICO RUVA NETO, RG nº 3.221.318-9, a partir de 23 de abril de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação

39558/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
594251219

Documento emitido em 22/07/2019 15:43:09.

Diário Oficial Executivo
Nº 10427 | 02/05/2019 | PÁG. 12

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

O GOVERNADOR DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 15.726.338-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, VINÍCIUS FRANCA CLARIMUNDO, RG nº 13.707.341-02, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo FG-6, no município de Ivaiporã, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerado MARA SILVA ESSER, RG nº 7.640.753-3, a partir de 23 de abril de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação

39559/2019

DECRETO Nº 1325

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 26/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 15.511.288-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12 de maio de 2019 até 11 de maio de 2024, com carga horária de 3.224 (três mil, duzentas e vinte e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no Campus de Campo Mourão pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede em Paranavá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício

39560/2019

DECRETO Nº 1326

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 10, inciso IV, combinado com o Art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 20/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 15.591.773-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 21 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2022, com carga horária de 3.420 (três mil, quatrocentas e vinte) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, com sede em Mandaguari, mantida pela mesma fundação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 02 de maio de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

39561/2019

DECRETO Nº 1327

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 25/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 15.583.207-0,

DECRETA: